



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Licitatório nº 25.05.2021.01SRPE
Processo Adm. nº 10.05.2021/01

1. OBJETO

1.1 Futura e Eventual Contratação de **Aquisição de Material de Expediente, Materiais e Equipamentos de Processamento de dados destinados às Diversas Secretarias do Município de Itapaje.**

1.2. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada menor Preço Global / Lote, nos termos da Lei 10.520/02.

Os itens foram agrupados em lote, pois são da mesma natureza e guardam relação entre si. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor por lote estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala. Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades da Secretaria de Assistência Social do Município, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento desses itens por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência. A agregação por lote visa elidir o risco de incompatibilidades.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

Haja também que a licitação por itens, isolada exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 - segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

A escolha da divisão dos itens em lote/grupos/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

1.3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de dos itens constantes no processo em destaque são de suma importância para as atividades administrativas das diversas secretarias do Município de itapaje.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.6 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) ordem de compra, no endereço fornecido pela contratante.

4.2 A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia dos mesmos, obedecendo às especificações presentes no Termo de Referência deste edital.

4.3 A entrega será efetivada, em dias úteis, no horário de 07h as 11h00min e das 14h às 18h, no almoxarifado, de cada órgão requisitantes os quais não são participantes deste processo licitatório.

4.4 Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto licitado correrão por conta da CONTRATADA.

4.5 O objeto licitado será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, a fim de verificar a conformidade (compatibilidade) do material com a especificação (Art. 73, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93).
- Definitivamente, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade e quantidade do objeto contratado, bem como a sua conseqüente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal (Art. 73, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93).

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

3.7. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, imperfeições e/ou vícios de fabricação, ou com falhas de funcionamento.

12.20 Na hipótese de ocorrer a inobservância de qualquer condição determinada para a execução do serviço deste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório e no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.8 São obrigações da Contratante:



eje

13.8.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.8.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.8.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.8.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.8.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.8 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.8.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo (conforme o caso), procedência e prazo de garantia ou validade.*

Nota Explicativa: As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade eventualmente exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

14.8.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.8.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.8.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que



impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.8.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.8 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.8 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.9 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.10 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 DO PAGAMENTO

18.8 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de



ef

ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 18.9 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 18.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.13 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.14 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.15 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 18.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 18.17 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 18.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.19.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19 DO REAJUSTE

19.8 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.8.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente



para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.9 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.10 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.11 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.12 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.13 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.14 O reajuste será realizado por apostilamento.

20 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.8 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.8 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.8.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.8.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.8.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.8.4 comportar-se de modo inidôneo;

21.8.5 cometer fraude fiscal;

21.9 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.9.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



- 21.9.2 multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 21.9.3 multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.9.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.9.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.9.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
- 21.9.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 21.9.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.10 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 21.11 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 21.11.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.11.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.11.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



21.13 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.13.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.14 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16 **Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,** como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.17 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.18 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.



ENCARTE - ITENS/LOTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
001	Lote No 001 - LOTE I - ESCRITA		
0001	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA <i>Especificação : BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20MM E ESPESSURA 6 A 8 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES</i>	362	CAIXA
0002	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES <i>Especificação : BORRACHA BRANCA QUADRADA CAIXA COM 40 UNIDADES, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC.</i>	390	CAIXA
0003	BORRACHA PONTEIRA C/100 UND. <i>Especificação : BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA PONTA SECA DO LÁPIS, BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>	425	PACOTE
0004	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA AZUL <i>Especificação : MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID</i>	1025	CAIXA
0005	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA PRETA <i>Especificação : MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID</i>	932	CAIXA
0006	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA VERMELHA <i>Especificação : MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID</i>	664	CAIXA
0007	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES. <i>Especificação : CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLÁSTICO, EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE) EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO</i>	3045	ESTOJO
0008	CANETA MARCA TEXTO. <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS</i>	435	CAIXA
0009	CANETA MARCADOR PARA CD, DVD 1.0 <i>Especificação : COM TINTA A BASE DE ÓLEO, RESISTENTE INCLUSIVE A ÁGUA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	276	CAIXA
0010	CANETA PARA E.V.A.	1317	UNIDADE



*Especificação : ESPECIFICAÇÃO :CANETA PERMANENTE PARA E.V.A -
DIVERSAS CORES CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA E.V.A.
EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS NÃO TOXICA.*

0011	CANETA PARA TECIDO <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : CORES VARIADAS (CANETA PARA TECIDO - DIVERSAS CORES CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TOXICA.</i>	1262	UNIDADE
0012	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0. <i>Especificação : PINCEL PARA RETRO-PROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PROJETO 2,0MM, NA COR AZUL</i>	667	UNIDADE
0013	PINCEL PARA PINTURA Nº 14. <i>Especificação : PINCEL Nº 14 ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.</i>	2720	UNIDADE
0014	PINCEL PARA PINTURA Nº 16. <i>Especificação : PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.</i>	945	UNIDADE
0015	PINCEL ATÔMICO; <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA EM FELTRO 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.</i>	267	CAIXA
0016	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO <i>Especificação : PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	765	CAIXA
0017	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES <i>Especificação : LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	2983	CAIXA
0018	LAPIS PRETO Nº2 CX. 144 UND <i>Especificação : CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES CORRÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE NA MADEIRA DE MODO A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICA. A BARRA DE GRAFITE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. O LÁPIS DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 170 A 180MM E DIÂMETRO DE ENTRE 6,5 A 7,5MM. CX COM 144 UND.</i>	702	CAIXA
0019	APONTADOR COM DEPOSITO <i>Especificação : APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, APONTA LÁPIS COMUM, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>	511	CAIXA
0020	PORTA LÁPIS <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, PARA LÁPIS, CANETAS E AFINS.</i>	253	UNIDADE
0021	PORTA LÁPIS CANETA LEMBRETE-ORGANIZADOR DE MESA	99	UNIDADE



Especificação : **ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE MESA COM 4 REPARTIÇÕES; COR PRETO, MATERIAL: ARAMADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
002	Lote No 002 - LOTE II - ANOTAÇÕES		
0001	CADERNO (ESPIRALADO) COM NO MINIMO 48 FOLHAS <i>Especificação : MEDINO APROXIMADAMENTE 200MM X 280MM, PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRA CAPA DURA NO MINIMO 27 PAUTAS POR PAGINA SENDO TODO CONFECCIONADO PAPEL OFF - SET BRANCO E DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.</i>	1629	UNIDADE
0002	CADERNO BROCHURA COM 96 FLS PAUTADA E MARGIADA FRETE E VERSO <i>Especificação : CAPA E CONTRA CAPA FLEXIVEL COM DIMENSÕES MINIMAS DE 200MM LARGURA X 180MM ALTURA, MINIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS SENDO TODO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET BRANCO. AS LINHAS DEVE SER CONSIDENTES EM AMBAS AS PARTES O CADERNO DEVE ESTA EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS ABNT. PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>	2439	PACOTE
0003	BLOCO ANOTE E COLE 38MM X 50MM <i>Especificação : BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVOS, TAMANHO 38MM X 50MM, PACOTE COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.</i>	1653	UNIDADE
0004	BLOCO ANOTE E COLE C/100 FLS <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : BLOCO PARA RECADOS TIPO ANOTE E COLE, REMOVÍVEL, AUTOADESIVO, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA, EM PAPEL EM CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS AUTOADESIVAS, MEDINDO 38X50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS.</i>	1463	PACOTE
0005	CADERNO COM 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS <i>Especificação : CADERNO CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.</i>	12029	UNIDADE
0006	CADERNO PEQUENO BROCHURA COM NO MINIMO 48 FLS <i>Especificação : COM NO MINIMO 48 FOLHAS PAUTADAS NOS DOIS LADOS FORMATO 140X202MM.</i>	175	UNIDADE
0007	FORMULARIO CONTINUO 20MM X 280MM 3 VIAS <i>Especificação : FORMULARIO CONTINUO 20MM X 280MM 3 VIAS CARBONADO 1000FLS.</i>	18	CAIXA
0008	FORMULARIO CONTINUO COM 2 VIAS 240MM X 280MM <i>Especificação : FORMULARIO CONTINUO COM 2 VIAS 240MM X 280MM C/ 3000 FOLHAS.</i>	18	CAIXA
0009	LIVRO DE ATA. <i>Especificação : LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M², 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.</i>	873	UNIDADE
0010	LIVRO DE PONTO.	578	UNIDADE



Especificação : COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 218 X 319MM

0011	LIVRO DE PROTOCOLO. <i>Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.</i>	573	UNIDADE
0012	LIVRO DE TERMOS DE OCORRENCIAS <i>Especificação : COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.</i>	137	UNIDADE
003	Lote No 003 - LOTE III - PAPEIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	CARTOLINA COMUM COR BRANCA <i>Especificação : MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660</i>	6975	UNIDADE
0002	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS. <i>Especificação : CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660.</i>	4375	UNIDADE
0003	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS. <i>Especificação : CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.</i>	2120	PACOTE
0004	CARTOLINA DUPLEX 48X66 <i>Especificação : MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, MEDINDO 48x66 CM, CORES VARIADAS</i>	9485	UNIDADE
0005	CARTOLINA LAMINADA - <i>Especificação : MEDINDO 48x60CM.</i>	6500	UNIDADE
0006	CARTOLINA ONDULADA. <i>Especificação : MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 50 X 66CM, EM CORES VARIADAS</i>	6275	UNIDADE
0007	PAPEL 40KG <i>Especificação : NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS</i>	1064	PACOTE
0008	PAPEL 60KG <i>Especificação : COR AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO, E BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE C/ 100 FOLHAS</i>	788	PACOTE
0009	PAPEL A3. <i>Especificação : MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA, 75G/M2, 420X297MM, PCTE. C/500 FOLHAS TIPO I.</i>	1408	RESMA
0010	PAPEL CELOFONE. <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CELOFANE 50X70CM, INCOLOR 250</i>	2960	FOLHA
0011	PAPEL A2 216MM X 330MM 75G/M2. <i>Especificação : PAPEL A2 216MM X 330MM 75G/M2. ALCALINO, RESMA</i>	289	RESMA



COM 500 FOLHAS.

0012	PAPEL A4. <i>Especificação : 210X297 MM DE 75 G/M2 COM 500 FOLHAS CADA PACOTE, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA.</i>	12930	RESMA
0013	PAPEL A9 <i>Especificação : FORMATO: OFICIO 9 (215 X 315 MM), RESMA COM 500 FOLHAS</i>	264	RESMA
0014	PAPEL ALMAÇO. <i>Especificação : MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 65 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM, LARGURA 210 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEM VERMELHA DO LADO DIREITO E ESQUERDO DA FOLHA PCT COM 400.</i>	515	RESMA
0015	PAPEL ALUMINIO. <i>Especificação : MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M X LARGURA 30 CM</i>	285	ROLO
0016	PAPEL CARBONO, <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO MÁQUINA DATILOGRAFIA, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA, CX COM 100 UNID</i>	115	CAIXA
0017	PAPEL CONT.240X280MM MICROSERILHADO EM DUAS VIAS <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : MICRO-SERRILHADO EM DUAS VIAS NA COR BRANCA CAIXA COM 1000 UNIDADES.</i>	10	CAIXA
0018	PAPEL CONTINUO 240 X 280MM MICROSERILHADO EM UMA VIA <i>Especificação : MICROSERILHADO EM UMA VIA NA COR BRANCA CAIXA COM 2000 UNIDADES</i>	39	CAIXA
0019	PAPEL COUCHÊ. <i>Especificação : NA COR BRANCA, GRAMATURA 120, DIMENSOES 660X960MM, PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</i>	2276	UNIDADE
0020	PAPEL CREPOM_ <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO APROXIMADO: 0,48 X 2,00 M, EM CORES VARIADAS</i>	3190	UNIDADE
0021	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO <i>Especificação : PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO BOBINA C/ MÍNIMO DE 0,60X25M</i>	315	ROLO
0022	PAPEL DE SEDA. <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO APROXIMADO: 48CM X 60CM, EM CORES VARIADAS.</i>	2760	FOLHA
0023	PAPEL DUPLEX. <i>Especificação : TAMANHO 50 X 70CM, EM CORES VARIADAS.</i>	3860	UNIDADE
0024	PAPEL FOTOGRAFICO 180G A4	1604	PACOTE



Especificação : PAPEL FOTOGRAFICO MATTE, TAMANHO A4, 180G, RESISTENTE A ÁGUA, PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

0025	PAPEL JORNAL 50 G/M2 Especificação : PAPEL JORNAL 50 G/M2, FORMATO A4 210MM X 297MM, PARDO, RESMA COM 500 FOLHAS	870	RESMA
0026	PAPEL LAMINADO C/ MINIMO DE 49 X 59CM X60G Especificação : PAPEL LAMINADO C/ MÍNIMO DE 49X59CMX60G, CORES VARIADAS.	1045	UNIDADE
0027	PAPEL LINHO. Especificação : BRANCO, TAMANHO A4, 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	730	PACOTE
0028	PAPEL MADEIRA NA COR KRAF OURO Especificação : MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 80G/M2 - 66 X 99CM.	3920	FOLHA
0029	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO Especificação : PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/500FOLHAS.	885	PACOTE
0030	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, FORMATO A4 Especificação : FORMATO A-4 (210 MM X 297 MM), COM GRAMATURA VARIANDO DE 72 G/M ² A 77G/M ² , ESPESSURA VARIANDO DE 0,090 MM A 0,110 MM, OPACIDADE MÍNIMA DE 85%, COM ALVURA DE 55,8%, EM COR PALHA, ALCALINO, RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR NM255/01, MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA. RESMA COM 500 FOLHAS.	785	RESMA
0031	PAPEL SULFITE A4 Especificação : (210 X 297 MM), RESMAS COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² .NAS CORES; VERDE,ROSA, AZUL, AMARELA.	659	RESMA
0032	PAPEL VELUDO EM CORES VARIADAS Especificação : FOLHA COM TAMANHO APROX. 0,50CM X 0,70CM.	1765	UNIDADE
004	Lote No 004 - LOTE IV - ADESIVOS EM GERAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ADESIVO PLÁSTICO 25M Especificação : PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	364	ROLO
0002	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50MM Especificação : Em cores variadas.	137	UNIDADE
0003	ETIQUETA A4 AUTO ADESIVA BRANCA Especificação : ETIQUETA INK JET - LASER (100FLS) 38,1MM X 99,0MM	539	CAIXA
0004	ETIQUETA ADESIVA 107MM X 36MM 1C CX 100 FOLHAS Especificação : ETIQUETA ADESIVA BRANCA, 01 COLUNA.	264	CAIXA



0005	ETIQUETA ADESIVA 25,4MMX101,6MMC/02COLUNA CX C/100FLS <i>Especificação : ETIQUETA ADESIVA 25,4MMX101,6MM FOLHA COM 2 COLUNAS CAIXA COM 100FOLHAS</i>	400	CAIXA
0006	ETIQUETA ADESIVA 33,8MMX101,6MM CX C/100FLSE C/2COLUNAS <i>Especificação : ETIQUETA ADESIVA 33,8MMX101,6MM CX COM 100 FOLHAS COM 2 COLUNAS</i>	284	CAIXA
0007	ETIQUETA ADESIVA 55,8MMX99,0MM CX C/100 02COLUNAS <i>Especificação : ETIQUETA ADESIVA 55,8MM X 99,0MM CX COM 100FOLHAS COM 2 COLUNAS</i>	264	CAIXA
0008	ETIQUETA ADESIVA BRANCA <i>Especificação : CX C/100 FOLHAS, DIMENSOES 107MM X 36MM, DUAS COLUNAS.</i>	425	CAIXA
0009	FITA ADESIVA 55,8MM X 99,0MM <i>Especificação : CX COM 100 FOLHAS COM 2 COLUNAS</i>	134	CAIXA
0010	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS 16MM X 10M <i>Especificação : FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS 16MM X 10M</i>	1775	UNIDADE
0011	FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA 12MM X 40M CORES VARIADAS <i>Especificação : FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA 12MM X 40M CORES VARIADAS</i>	1010	UNIDADE
0012	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M. <i>Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M</i>	2875	UNIDADE
0013	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X30M <i>Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X30M</i>	1220	UNIDADE
0014	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM PVC OU POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO <i>Especificação : COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 A 50 MM X 50 M , DE CORTE MANUAL.</i>	1135	UNIDADE
0015	FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT <i>Especificação : FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT SENDO 65% POLIETILENO,35% POLIPROPILENO CORES VARIADAS.</i>	2594	UNIDADE
0016	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : FITA DUPLA FACE MULTIUSO 12MM X 30M</i>	960	UNIDADE
0017	FITA GOMADA TIPO TARTAN <i>Especificação : TIPO TARTAN EM PAPEL PARA EMPACOTAMENTO, USO GERAL MED: 38MM X 50M.</i>	4850	UNIDADE
0018	SUPORTE MÉDIO P/ FITA ADESIVA <i>Especificação : SUPORTE PARA FITA ADESIVA COM ARRUELA DE 1 POLEGADA, SUPORTA FITA 12MM X 10M, 23MM X 20M, 12MM X 30M, COMPOSTA DE RESIMA TERMOPLASTICA E METAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</i>	237	UNIDADE



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
005	Lote No 005 - LOTE V - ESCRITÓRIO I		
0001	ENVELOPE A4 <i>Especificação : 2,60 X 3,60 MM, NA COR BRANCA</i>	12390	UNIDADE
0002	ENVELOPE HORIZONTAL TAM 700MMX500MM <i>Especificação : ENVELOPE FECHO, CORDÃO, OFICIO, TRANSPARENTE.</i>	5505	UNIDADE
0003	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM TIMBRE 210 X 297MM <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO OFICIO. 210X297MM COR BRANCO</i>	8475	UNIDADE
0004	ENVELOPE PAPEL MADEIRA <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OFICIO, EM PAPEL MADEIRA, TAMANHO 25 X 30 CM</i>	4245	UNIDADE
0005	ENVELOPE PARA CARTA 4X4 CORES <i>Especificação : PAPEL AP 90GR, COLADO FORMATO: 11,5CM X 23CM (FECHADO) 15,5CM X 28CM (ABERTO) ABA ARREDONDADA CORTE ESPECIAL</i>	9100	UNIDADE
0006	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO. <i>Especificação : ENVELOPE DE PAPEL PARA CD/DVD. MEDIDA 13 CM X 13 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	1350	PACOTE
0007	ENVELOPE PARA CONVITE. <i>Especificação : GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 220 MM, ALTURA 160 MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	2186	PACOTE
0008	ENVELOPE SACO BRANCO 90G <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAMATURA 90G, TAM. 310X410MM, SEM IMPRESSÃO</i>	4465	UNIDADE
0009	ENVELOPE VERTICAL <i>Especificação : ENVELOPE VERTICAL, FECHO, CORDÃO, OFICIO, TRANSPARENTE, TAM 360mmX360mm</i>	5510	UNIDADE
0010	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO (35 X 28 X 6)CM <i>Especificação : COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO ESTREITO DE 6 CM. E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.</i>	2160	UNIDADE
0011	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO (35 X 28 X 8)CM <i>Especificação : COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.</i>	3995	UNIDADE



0012	PASTA AZ PEQUENA LOMBO LARGO (28 X 20 8)CM <i>Especificação : COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.</i>	975	UNIDADE
0013	PASTA CANALETA <i>Especificação : PASTA CANALETA, ESCRITORIO, MODELO; CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA-CONTRA CAPA: 0,2 MM, CAPACIDADE CANALETA: 30 FL, DIMENSAO (L X H): 210 X 297 (A4) MM, COR: CRISTAL COM 10 UNIDADES.</i>	912	UNIDADE
0014	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES. <i>Especificação : EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO - COM VISOR - COM 100 ENVELOPES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM - COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS)- NO TAMANHO 243X333 MM - NA COR PRETA</i>	1057	UNIDADE
0015	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES. <i>Especificação : EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO - COM VISOR - COM 50 ENVELOPES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0.10 MM- COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS)- NO TAMANHO 243X333 MM - NA COR PRETA</i>	767	UNIDADE
0016	PASTA COLECIONADOR EM PAPEL DUPLEX PLASIFICADO <i>Especificação : COM 5CM DE ESPESSURA, 35 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA</i>	1580	UNIDADE
0017	PASTA COM GRAMPO TRILHO <i>Especificação : MATERIAL PLÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX.</i>	1645	UNIDADE
0018	PASTA DE PAPEL AO COM ELASTICO. <i>Especificação : TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL COM BRILHO.</i>	4765	UNIDADE
0019	PASTA DE PLASTICO <i>Especificação : COM ABA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS</i>	2245	UNIDADE
0020	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTES COM FERRAGEM <i>Especificação : TAMANHO 24 X 34 CM</i>	1160	UNIDADE
0021	PASTA EM MATERIAL PLASTICO (POLIONDA)COM ALÇA <i>Especificação : COM MEDIDAS 9 X 13 X 18 CM</i>	900	UNIDADE
0022	PASTA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE <i>Especificação : TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR.</i>	1530	UNIDADE
0023	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE <i>Especificação : TAMANHO A4, COM CANALETA PLÁSTICA BRANCA.</i>	1190	UNIDADE
0024	PASTA FICHARIO PRODUZIDA EM BIOSOFT. <i>Especificação : CONTENDO FERRAGEM C/ 4 FUROS, SUPORTE PARA 2 PEN DRIVES, SUPORTE PARA CANETA, PORTA CARTÕES COM 2 BOLSOS, ABA TAMANHO A4 FECHAMENTO COM ZÍPER, BLOCO/FOLHAS A4.</i>	940	UNIDADE



0025	PASTA POLIAMIDA 245MM X 335MM X 6CM <i>Especificação : COM ABAS E ELASTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245MM X 335MM X 6 CM, NA COR AZUL.</i>	1605	UNIDADE
0026	PASTA POLIONDA 245MM X 335MM X 2CM <i>Especificação : COM ABAS E ELASTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245MM X 335MM X 2 CM, NA COR AZUL.</i>	1915	UNIDADE
0027	PASTA POLIONDA 245MM X 335MM X 4CM <i>Especificação : COM ABAS E ELASTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245MM X 335MM X 4 CM, NA COR AZUL.</i>	1915	UNIDADE
0028	PASTA SAFONADA <i>Especificação : EM PVC TRANSPARENTE E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, OFICIO, COM 12 DIVISOES, DIMENSÕES 370 X 250 X 30 MM.</i>	1259	UNIDADE
0029	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA <i>Especificação : FABRICADA EM PAPEL CARTAO 350G DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.</i>	3170	UNIDADE
0030	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO PROVISORIO EM ARMARIO DE AÇO <i>Especificação : TAMANHO OFÍCIO PARDA, PRODUZIDA EM PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM CLARO, TOTALMENTE LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 370 MM, ALTURA DE 230 MM. COM SUPORTE PARA ARQUIVO DE GAVETA FIXADO NAS ABAS DE APROXIMADAMENTE 400 MM, DESENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO PARA PASTAS E PARA PAPÉIS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, 80 MM DE DISTÂNCIA DE UM FURO A OUTRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, FIXADO À PARTE INTERNA DA PASTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHANDO VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.</i>	3930	UNIDADE
0031	PASTA ZIP ZAP 600MMX400MM <i>Especificação : PASTA ZIP ZAP CRISTAL COM PORTA CARTÃO, CORES VARIADAS</i>	1715	UNIDADE
0032	CAPA PRETA PARA ENCADERNACAO <i>Especificação : TAMANHO A4 EM MATERIAL PLASTICO.</i>	1760	UNIDADE
0033	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNACAO <i>Especificação : TAMANHO A4 EM MATERIAL PLASTICO.</i>	1570	UNIDADE
0034	CAIXA ORGANIZADORA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE DUPLA <i>Especificação : FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 MM DE LARGURA X 360 MM DE COMPRIMENTO E BORDAS LATERAIS COM 45 MM</i>	925	UNIDADE



DE ALTURA CADA CAIXA. DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

0035	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA <i>Especificação : CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: 350X130X245MM.</i>	2460	UNIDADE
0036	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO CRISTAL <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS . PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ. POSSUI ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO .</i>	98	UNIDADE
0037	ESTILETE ESTREITO 9MM <i>Especificação : ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 9MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.</i>	967	UNIDADE
0038	ESTILETE LARGO 18MM <i>Especificação : ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.</i>	1341	UNIDADE
0039	ESPIRAL CRISTAL 20MM <i>Especificação : ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 20MM. PACOTE COM 60 UNIDADES.</i>	103	PACOTE
0040	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6. CX C/01 UND</i>	142	CAIXA
0041	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA <i>Especificação : EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO DE AÇO INOX.</i>	629	UNIDADE
006	Lote No 006 - LOTE VI - ESCRITÓRIO II		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	TNT VERMELHO <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M, EM COR VEMELHO</i>	8000	METRO
0002	TNT VERDE <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M, EM COR VERDE</i>	8000	METRO
0003	TNT ROSA <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M, EM COR ROSA</i>	8000	METRO
0004	TNT PRETO <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO</i>	8000	METRO



MEDINDO 140CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M, EM COR PRETO

0005	TNT BRANCO	7970	METRO
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M, EM COR BRANCA</i>			
0006	TNT AMARELO	7990	METRO
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M, EM COR AMARELO</i>			
0007	TNT AZUL	8530	METRO
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M, EM COR AZUL</i>			
0008	TNT LARANJA	7970	METRO
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO MEDINDO 140CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M, EM COR LARANJA</i>			
0009	FOLHA DE ISOPOR 10MM	790	UNIDADE
<i>Especificação : FOLHA DE ISOPOR 10MM DE ESPESSURA</i>			
0010	FOLHA DE ISOPOR 15MM.	935	UNIDADE
<i>Especificação : FOLHA DE ISOPOR DE 15MM DE ESPESSURA.</i>			
0011	FOLHA DE ISOPOR 20MM.	945	UNIDADE
<i>Especificação : FOLHA DE ISOPOR DE 20MM DE ESPESSURA.</i>			
0012	FOLHA DE ISOPOR 30MM.	1140	UNIDADE
<i>Especificação : FOLHA DE ISOPOR DE 30MM DE ESPESSURA.</i>			
0013	EVA 40X95 CORES VARIADAS	7720	FOLHA
<i>Especificação : EVA 40X95 CORES VARIADAS Especificação : BORRACHA DE EVA MEDINDO 40CM X 95CM DIVERSAS CORES</i>			
0014	EVA ATOALHADO 40X48 CORES VARIADAS.	3930	FOLHA
<i>Especificação : E.V.A ATOALHADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.</i>			
0015	EVA COM GLITER 40X60.	3900	FOLHA
<i>Especificação : FOLHA DE EVA COM GLITER MEDINDO 40 X 60 CM</i>			
0016	EVA ESTAMPADO 40X48 CORES.	3885	FOLHA
<i>Especificação : E.V.A ESTAMPADO CORES VARIADAS, MEDINDO 40X48 CM.</i>			
0017	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO.	379	UNIDADE
<i>Especificação : TINTA À BASE DE ÁGUA, COM 40ML, COR PRETA E AZUL.</i>			
0018	TINTA GUACHE 15 ML COM 06 UNIDADES	6194	CAIXA
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO:A TEMPERA GUACHE É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. DISPONÍVEL EM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL</i>			



CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CAIXA COM 6 X 15ML.

0019	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA 35ML <i>Especificação : TINTA DIMENCIONADA RELEVO, PODE SER APLICADA SOBRE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUSIVE SOBRE TECIDOS, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO TÓXICA, TUBO COM 35ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</i>	973	UNIDADE
0020	GLITTER EM PÓ 3 GRAMAS <i>Especificação : TUBO COM 03 GRAMAS, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	725	CAIXA
0021	COLA BRANCA 90G <i>Especificação : SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	938	CAIXA
0022	COLA COLORIDA COM GLITER 35G <i>Especificação : COLA COLORIDA COM GLITTER PRATEADA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	1011	CAIXA
0023	COLA COLORIDA CX C/04 <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : COLA COLORIDA, PRODUTO A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA(PVA) E PIGMENTOS ORGANICOS. LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL. CAIXA COM 04 UNIDADES COM 25G CADA, DE CORES VARIADAS.</i>	1405	CAIXA
0024	COLA DE CONTATO <i>Especificação : Cola de contato, secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical com 75 gramas, validade minima de 11 meses</i>	725	UNIDADE
0025	COLA EM BASTÃO 1KG. <i>Especificação : COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, GROSSO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.</i>	496	QUILO
0026	COLA EM BASTÃO 1KG <i>Especificação : COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, FINO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.</i>	861	QUILO
0027	COLA ISOPOR 90 GRAMAS <i>Especificação : COLA ISOPOR, COM 90G. COLA PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>	650	CAIXA
0028	COLA PARA EVA 75G <i>Especificação : COLA PARA EVA TRANSPARENTE, TUBO COM 75G.</i>	1955	UNIDADE
0029	CORRETIVO 18ML <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	2023	CAIXA
0030	UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA. <i>Especificação : UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS</i>	929	UNIDADE
0031	TESOURA EM INOX TAMANHO GRANDE	567	UNIDADE



Especificação : TESOURA EM INOX TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO EM PLASTICO.

0032	TESOURA ESCOLAR 13CM. Especificação : TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LÂMINA EM AÇO GALVANIZADO.	4762	UNIDADE
0033	TESOURA PARA PICOTAR Especificação : TESOURA PARA PICOTAR EM ZIG ZAG, COM CORTE ESPECIAL E LÂMINA EM AÇO INOX POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, AÇO E BUCHA METÁLICA	365	UNIDADE
0034	GARRA DE ENCADERNACAO, ESPIRAL COR PRETA 40MM PARA 300 FOLHAS Especificação : GARRA PARA ENCADERNACAO, ESPIRAL COR PRETA 40MM PARA 300 FOLHAS.PAC COM 35 UNIDADES.	283	PACOTE
0035	GARRA P/ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PRETA 40MM Especificação : GARRA PARA ENCADERNACAO ESPIRAL COR PRETA 40MM PARA 300 FOLHAS PACOTE COM 35UNIDADES.	174	PACOTE
0036	GARRA PARA ENCADERNACAO , ESPIRAL COR PRETA 17MM PARA 100 FOLHAS. Especificação : ESPIRAL COR PRETA 17MM PARA 100 FOLHAS. PCT COM 100 UNIDADES	189	PACOTE
0037	GARRA PARA ENCADERNACAO, ESPIRAL COR PRETA 25MM PARA 150 FOLHAS. Especificação : GARRA PARA ENCADERNACAO, ESPIRAL COR PRETA 25MM PARA 150 FOLHAS.PAC COM 100 UNIDADES.	144	PACOTE
0038	GARRA PARA ENCADERNACAO, ESPIRAL COR PRETA 29MM PARA 200 FOLHAS. Especificação : GARRA PARA ENCADERNACAO, ESPIRAL COR PRETA 29M PARA 200 FOLHAS. PAC COM 80 UNIDADES.	129	PACOTE
0039	GARRA PARA ENCADERNACAO, ESPIRAL COR PRETA 45MM PARA 400 FOLHAS. Especificação : GARRA PARA ENCADERNACAO, ESPIRAL COR PRETA 45MM PARA 400 FOLHAS. PAC COM 30 UNIDADES.	184	PACOTE
0040	GARRA PARA ENCADERNACAO, ESPIRAL COR PRETA 9MM PARA 50 FOLHAS. Especificação : GARRA PARA ENCADERNACAO, ESPIRAL COR PRETA 9MM PARA 50 FOLHAS. PAC COM 100 UNIDADES.	124	PACOTE
0041	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM Especificação : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA 01 MM, 30 CM	1910	UNIDADE
0042	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 50CM Especificação : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA	640	UNIDADE



QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA 01 MM, 50 CM

0043	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE. <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.</i>	333	UNIDADE
0044	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENO <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.</i>	343	UNIDADE
0045	BALAO COLORIDO. <i>Especificação : BALÃO COLORIDO. Especificação : BEXIGA EM BORRACHA TIPO BOLA DE SOPRAR, TAMANHO 7, , PACOTE COM 50 UNIDADES, SENDO NAS CORES: AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, ROSA.</i>	3230	PACOTE
0046	FELTRO <i>Especificação : FELTRO EM CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL, AMARELO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO E LILÁS).</i>	1770	METRO
0047	GIZAO DE CERA 90G <i>Especificação : GIZ DE CERA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12, CORES SORTIDAS</i>	3703	CAIXA
0048	LIGA AMARELA Nº18 COM 100G <i>Especificação : LIGA AMARELA Nº18 COM 100G</i>	524	PACOTE
0049	MASSA DE MODELAR 90G <i>Especificação : MASSA DE MODELAR COLORIDA 90G CAIXA COM 06 UNIDADES.</i>	2670	CAIXA
0050	PERCEVEJO. <i>Especificação : EM METAL COM TRATAMENTO GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>	262	CAIXA
0051	PRANCHETA MDF. <i>Especificação : PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO.</i>	1000	UNIDADE
007	Lote No 007 - LOTE VII - MATERIAIS DIVERSOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA ATE 40FLS <i>Especificação : COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM.DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO.</i>	330	UNIDADE
0002	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA ATE 25FLS <i>Especificação : COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM</i>	236	UNIDADE



POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO.
DIÂMETRO DO FURO: 6MM.DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM
MARGEADOR PLÁSTICO.

0003	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA FURAR ATE 100FLS	319	UNIDADE
<i>Especificação : COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM.DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO.</i>			
0004	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 8 FLS	160	UNIDADE
<i>Especificação : COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 8 FOLHAS DE 75G/M2. DIMENSÕES: 104X57X37MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO.</i>			
0005	PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS	213	UNIDADE
<i>Especificação : EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE Esvaziar os confetes,CAPACIDADE DE PERFURAR DE APROX. 1,2 MM (12 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M²).</i>			
0006	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS GRANDE	618	UNIDADE
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : BIG DISPLAY, M-,M+,MRC. (CALCULADORA C/ VISOR LCD, FUNÇÕES PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E CORREÇÃO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, INVERSOR DE SINAIS, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E DE 01 BATERIA, AUTO DESLIGA, DISPLAY GRANDE.</i>			
0007	GUILHOTINA	193	UNIDADE
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : GUILHOTINA TIPO FACÃO, P/ CORTE DE PAPEL, EM CHAPA DE AÇO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMP. DO CORTE DE 360 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE 50 FLS, C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA X LARGURA), FAÇA EM AÇO C/ TRAVACOM ÓTIMO CORTE SEM RASGAR O PAPEL, PINTURA ELETROSTÁTICA.</i>			
0008	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0	14	UNIDADE
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO :CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB; CONEXÕES USB 3.0 ; COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO</i>			
0009	MOUSE OPTICO USB.	581	UNIDADE
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : MOUSE ÓPTICO USB, SCROLL MACIO, COM SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO: 800 DPI, DIMENSÕES APROXIMADAS: 97 X 55 X 34MM</i>			
0010	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL	355	UNIDADE
<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: TECIDO, GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,6 X 24,8 X 25</i>			
0011	MOUSE SEM FIO LASER 1000DPI	25	UNIDADE
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO :ALCANCE DE REDE S/FIO ATÉ 10 METROS; TECNOLOGIA WIRELESS; TIPO DE MOUSE SEM FIO ; SENSOR LASER.</i>			



0012	PEN DRIVE 16GB.	246	UNIDADE
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5º~58º CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10º~78º CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.</i>			
0013	PEN DRIVE 32GB.	316	UNIDADE
<i>Especificação : CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5º~58º CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10º~78º CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.</i>			
0014	PEN DRIVE 8GB.	122	UNIDADE
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 08GB; CONEXÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5º~58º CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10º~78º CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.</i>			
0015	PEN DRIVE RETRATIL 4GB	91	UNIDADE
<i>Especificação : CAPACIDADE 4GB, INTERFACE VIA PORTA USB 2.0 OU 1.1, SISTEMA PLUG AND PLAY, BOOTUP, VELOCIDADE ESCRITA SUPERIOR A 7MB/SEGUNDO, LEITURA SUPERIOR A 8MB/SEGUNDO. ULTRA HIG 200X VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 32MB/SEGUNDO. COMPATIVEL COM WINDOWS98, ME, 2000, XP OU SUPERIOR, LINUX, MAC OS 9.1 OU SUPERIOR. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS.</i>			
0016	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA (ESTRUTURA EM AÇO)	517	UNIDADE
<i>Especificação : MEDINDO 28CM, PARA GRAMPOS 23/13, GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS, GUIA REGULADORA PARA O PAPEL, PLACA METALICA DE PROTEÇÃO NA FRENTE(EVITA QUE O DENTE SE ABRA).</i>			
0017	GRAMPEADOR GRANDE EM METAL CROMADO	385	UNIDADE
<i>Especificação : PROTEÇÃO DE BORRACHA, MARCA IMPRESSO NO CORPO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, TAMANHO DO GRAMPO 23/6 A 23/13.</i>			



0018	GRAMPEADOR TIPO ALICATE <i>Especificação : ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.</i>	645	UNIDADE
0019	GRAMPEADOR TIPO ALICATE FABRICADO EM AÇO CAPACIDADE 20 FOLHAS <i>Especificação : FABRICADO EM AÇO, RESISTENTE, PARTES CROMADAS E PINTADAS, CABO ANATÔMICO. PINTURA ELETROPÓXI, NÃO ENFERRUJA, RECARGA DE GRAMPOS SEMIAUTOMÁTICA, (DUPLA CARGA), PARA GRAMPO 26/6). CAPACIDADE 20 FOLHAS</i>	860	UNIDADE
0020	GRAMPEADOR TIPO ALICATE FABRICADO EM AÇO CAPACIDADE DE 12 FOLHAS <i>Especificação : RESISTENTE, PARTES CROMADAS E PINTADAS, CABO ANATÔMICO. PINTURA ELETROPÓXI, NÃO ENFERRUJA, RECARGA DE GRAMPOS SEMIAUTOMÁTICA, (DUPLA CARGA), PARA GRAMPO 26/6). CAPACIDADE 12 FOLHAS.</i>	859	UNIDADE
0021	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA <i>Especificação : IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAS EM MADEIRA, TAIS COMO TECIDO, PLASTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS UTILIZADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGENS DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIS, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPOS: 106/6 E 106/8.</i>	453	UNIDADE
0022	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 <i>Especificação : GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CX C/ 5000</i>	855	CAIXA
0023	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FLS <i>Especificação : GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FLS CX C/1.000 UNID</i>	465	CAIXA
0024	GRAMPO MACHO/FEMEA <i>Especificação : GRAMPO MACHO/FEMEA CX COM 50 JOGOS DE PLASTICO</i>	330	CAIXA
0025	GRAMPO MATALICO PARA PASTA 80MM <i>Especificação : GRAMPO METÁLICO PARA PASTA 80MM CX C/50 UNID</i>	298	CAIXA
0026	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10 <i>Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10 CX COM 5000</i>	485	CAIXA
0027	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 <i>Especificação : GALVANIZADO, CX C/2500 UNIDADES.</i>	355	CAIXA
0028	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8 <i>Especificação : GALVANIZADO, CX C/2500 UNIDADES.</i>	375	CAIXA
0029	TECLADO - <i>Especificação : COR PRETO, CONEXÃO USB COM FIO, PADRÃO: ABNT 2/PT - BR</i>	899	UNIDADE
0030	PILHA ALCALINA TAMANHO AA <i>Especificação : 1,5 VOLTS, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</i>	475	PACOTE



0031	PILHA PALITO ALCALINA TAMANHO AAA <i>Especificação : 1,5VOLTS, PACOTE COM 04 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</i>	546	PACOTE
0032	CD-R 80 MIN <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CD-R UNIDADE DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE: 52X700 MB 80 MINUTOS, PINO COM 100 UNIDADES.</i>	428	PACOTE
0033	DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO, VIDEO E DADOS <i>Especificação : COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 4.7 GB E 120 MINUTOS DE ÁUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 4X. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL. COM CAPA.</i>	745	UNIDADE
0034	CLIP Nº 2/0 <i>Especificação : FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	2100	CAIXA
0035	CLIP Nº6/0 <i>Especificação : FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>	1135	CAIXA
0036	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO <i>Especificação : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.</i>	563	CAIXA
0037	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL <i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ALMOFADA PARA CARIMBO, CORPO PLÁSTICO, TAMPA METAL, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, MEDIO, AZUL, ENTINTADA, Nº 03.</i>	420	UNIDADE

D



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25.05.2021.01SRPE

Senhora Pregoeira, Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 25.05.2021.01SRPE, apresentamos a presente proposta para registro de preços de futura e eventual **Aquisição de Material de Expediente, Materiais e Equipamentos de Processamento de dados destinados às Diversas Secretarias do Município de Itapajé**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL

(...)

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete - carrego e descarrego;
- os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Itapajé;
- O prazo de garantia dos bens é de ____ (_____) meses, contados a partir da data de entrega na Prefeitura de Itapajé.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de ____ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO III - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO II - CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- MICRO EMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.05.2021.01SRPE

A Prefeitura Municipal de Itapajé, CE. com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº25.05.2021.01SRPE RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Expediente, Materiais e Equipamentos de Processamento de dados destinados às Diversas Secretarias do Município de Itapaje.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR GLOBAL						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador o(a) Secretaria de Saúde: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Secretaria da Educação Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n.º 25.05.2021.01SRPE.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Itapajé/CE, _____

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTRATADO(A)



ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A _____ do município de Itapajé, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 25.05.2021.01SRPE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Material de Expediente, Materiais e Equipamentos de Processamento de dados destinados às Diversas Secretarias do Município de Itapajé, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de ____ de 20____, contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação _____.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.



5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 25.05.2021.01SRPE, seus anexos e a ata de registro de preços nº _____.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 25.05.2021.01SRPE.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 25.05.2021.01SRPE.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 25.05.2021.01SRPE.

9.2. O contrato poderá ser sublocado de acordo com a conveniência da administração e, autorizado previamente por esta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº 25.05.2021.01SRPE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas;

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência.

12. DOS CASOS OMISSOS



12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de ITAPAJÉ/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de ITAPAJÉ/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/CE, __/____/____

CNPJ(MF):
CONTRATANTE

CNPJ(MF):
CONTRATADA